



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 30/2020

DISPENSA DE LICITACAO Nº 08/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho ultrassom terapêutico e 01 (um) aparelho de corrente TENS para fisioterapia.

RECURSOS:

| 4.4.90.52.08.00.00 | | Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | |
|---|------------------------------------|--|-----------------------|
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | DEPARTAMENTO |
| (382) 20.002.10.301.0075.2.134.4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e material permanente | 1303 | Departamento de Saúde |
| (381) 20.002.10.301.0075.2.134.4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e material permanente | 1000 | Departamento de Saúde |

CRITÉRIO: Menor Preço

| | | | | | |
|----|--|--|----|--|--|
| 4 | | | 14 | | |
| 5 | | | 15 | | |
| 6 | | | 16 | | |
| 7 | | | 17 | | |
| 8 | | | 18 | | |
| 9 | | | 19 | | |
| 10 | | | 20 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Secretaria de Saúde

Para: *Gabinete do Prefeito*

Siqueira Campos, PR, 02 de abril de 2020.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, para a aquisição de 01 (um) aparelho ultrassom terapêutico, e 01 (um) aparelho de correntes TENS, para suprir a necessidade para realização de fisioterapia, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações nos orçamentos em anexo.

Justifico a solicitação da compra através de **Dispensa** por se tratar de apenas dois itens, ou seja, uma compra de pequeno valor, tal aquisição se dará da empresa **SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 23.015.239/0001-30**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 2.035,36 (dois mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Fonte: 1000

Atenciosamente,

Elisandra Cristina Galvão
Secretária Municipal de Saúde



ISP Saúde

R Brasílio Machado, 261, Centro - 09.715-140 - São Bernardo do Campo, São Paulo
CNPJ: 23.015.239/0001-30 - São Bernardo Comercio de Produtos Para Saude Eireli - Epp
Inscrição Estadual: 635842262115



<https://www.ispsaude.com.br>

0800 7070 010

Sao Bernardo do Campo, 31 de Março de 2020

Cliente: 408459 - MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CPF/CNPJ: 76.919.083/0001-89



Telefone: (43) 3571-1513

E-mail: LICITACAO@SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR

Endereço: PC BRASIL, 84 PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO - 84.940-000 - SIQUEIRA CAMPOS, PARANÁ

Entrega: PC BRASIL, 84 PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO - 84.940-000 - SIQUEIRA CAMPOS, PARANÁ

Itens da Proposta

| Foto | Descrição | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------------|---|--------------------------|-------------|-------------|
| 1 |  ME00000A - SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, ULTRASOM TERAPEUTICO, BIVOLT - IBRAMED Embalagem (CxLxA): 32.0cm x 33.5cm x 19.5cm - Peso: 2.6kg - Reg. Anvisa: 10360310025 - NCM: | 1,00 | 1.058,03 | 1.058,03 |
| 2 |  ME01715A - NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT - IBRAMED Embalagem (CxLxA): 32.0cm x 33.5cm x 19.5cm - Peso: 2.2kg - Reg. Anvisa: 10360310012 - NCM: | 1,00 | 977,33 | 977,33 |
| Total dos Produtos | | 2,00 | 2.035,36 | 2.035,36 |
| | | Frete | | 0,00 |
| | | Impostos (ICMS/ST + IPI) | | 0,00 |
| | | Valor Total da Proposta | | 2.035,36 |

Forma de Pagamento

| Data | Valor | Descrição |
|------------|----------|--|
| 31/03/2020 | 2.035,36 | DEPÓSITO (BANCO DO BRASIL - AG 3402-9 CC 17297-9 CNPJ 23.015.239/0001- |

Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 10/04/2020

Confirmação da Proposta: ___/___/___

Confirmado por: _____

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

Fernando A.F.

Fernando Augusto Follador
Gestor
3231-8000 - Ramal 7081

Fernando Órgãos Públicos
Gestor
(11) 3181-5337

Orgãos Publicos
Gestor
(45) 3231-8000

Central de Relacionamento e Vendas
fernandoaugusto@ispsaude.com.br

Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.br

Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.br



ISP Saúde

R Brasílio Machado, 261, Centro - 09.715-140 - São Bernardo do Campo, São Paulo
CNPJ: 23.015.239/0001-30 - São Bernardo Comercio de Produtos Para Saude Eireli - Epp
Inscrição Estadual: 635842262115



<https://www.ispsaude.com.br>

0800 7070 010

Termos e Condições Comerciais

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete: O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela ISP Saúde), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:

- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
- Houver violação do lacre;
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.

- Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.
- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.
- Nunca assine o canhoto de recebimento sem antes conferir a mercadoria.
- O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.
- Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.
- Toda mercadoria ISP Saúde possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Quando recusar a mercadoria?

Ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:

- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado;
- Produto em desacordo com o pedido;
- Falta de acessórios.

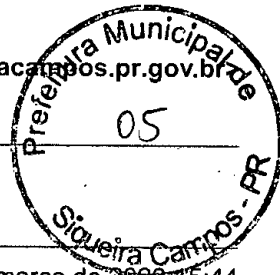
O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08007070010 - e-mail qualidade@ispsaude.com.br

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, será reenviado sem consulta prévia.



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**cotação urgente**

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: anaalves@ispsaude.com.br

31 de março de 2020 15:44

Boa tarde

Conforme contato via wats anteriormente, solicitamos vossos préstimos para efetuar cotação de 01 aparelho de ultrassom terapêutico e 01 aparelho de corrente TENS para fisioterapia.

Att, aguardo retorno

Juliana
(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras****anaalves@ispsaude.com.br** <anaalves@ispsaude.com.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Cc: fernandoaugusto@ispsaude.com.br

31 de março de 2020 17:30

Boa tarde, segue cotação conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou a disposição.

At.te

**Ana Paula Santos Alves**

LICITAÇÃO

ISP Saúde

4009-7086 Ramal 8009 Whatsapp (45) 99862-2146

www.ispsaude.com.br

anaalves@ispsaude.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 impressao_1_2062959.pdf.pdf
55K

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 84.972.926/0001-39
IE: 905.35631-36
END. RUA PAULO BRUGIN N°251 JARDIM BELA SUIÇA CAMBÉ - PR
FONE: (43) 3253-1380
EMAIL: jribeiroatacadista@bol.com.br

PRÉVIA

| ITEM | QUAT | PRODUTO | V.UNIT | VL.TOTAL |
|------------|------|--|-------------|-------------|
| 01 | 01 | Ultrassom 1 E 3 MHz: Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm2 visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt. | R\$1.998,00 | R\$1.998,00 |
| 02 | 01 | TENS/FES: Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt. | R\$1.090,00 | R\$1.090,00 |
| RS3.088,00 | | | | |

VALIDADE DA PROPOSTA - 15 DIAS.

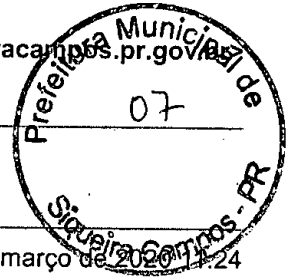
CAMBÉ, 31 DE MARÇO DE 2.020.

84.972.926/0001-39
Ins. Est. 90535631-36
J. RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA - EPP
Rua. Paulo Brugin, 251
Jd. Bela Suíça - CEP 86189-378
CAMBÉ - PR 43 3253-1380

RUA PAULO BRUGIN N°251 - FONE: (43) 3253-1380 - JD BELA SUIÇA - CAMBÉ - PARANÁ
E-MAIL: jribeiroatacadista@bol.com.br - CNP.184.972.926/0001-39



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**Previa**

1 mensagem


J RIBEIRO <jribeiroatacadista@bol.com.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

31 de março de 2020 17:24

Bom dia!!!
Segue em anexo

Att/M.ines

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP
CNPJ 84.972.926/0001-39 - IE 905.356.31.36
RUA PAULO BRUGIN, 251 - JD. BELA SUIÇA
CEP. 86.189-378 - CAMBÉ-PR - TEL. 043 3253.1380

 **siqueira.pdf**
330K

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60 I.E: 9073603690 ALVARÁ: 24.145 ANVISA: 8.14.737-6 (0281M9830XW8)
AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271 - SALA 2 - DISTRITO DE PIRAPÓ - APUCARANA/PR - CEP 86.818-000
TELEFONE 43 3440-1434 CELULAR 43 99923-5166 E-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com

CIRÚRGICA APUCARANA



ORÇAMENTO N°. 36-2020

DATA: 31/03/2020

CLIENTE: PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS PR

RESPONSÁVEL: JULIANA (43) 3571-1122 - licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

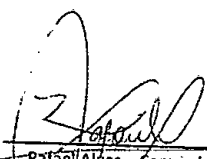
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

ENTREGA: 07 DIAS.

FRETE: -

PAGAMENTO: 10 DIAS.

| ITEM | PRODUTO | QTDE. | VALOR UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--|-------|-------------|-----------|
| 1 | APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ - FISIOTERAPIA MARCA: IBRAMED | 01 | 1.595,0 | 1.595,00 |
| 2 | APARELHO TENS/ FES - FISIOTERAPIA MARCA: IBRAMED | 01 | 795,00 | 795,00 |


Rafael Alves - Comercial
43 99923-5166

26.526.668/0001-60
R.A. DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA - ME
AV. ANDRÉ HERNANDES, 271 - SALA B
DISTRITO DE PIRAPÓ - CEP 86.818-000
APUCARANA - PR



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**cotação urgente**

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: Rafael Alves dos Santos <cirurgicaapucarana@gmail.com>

31 de março de 2020 09:39

Bom dia

Solicitamos vossos préstimos para efetuar cotação de 01 aparelho de ultrassom terapêutico e 01 aparelho de corrente TENS para fisioterapia.

Att, aguardo retorno

Juliana
(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras****Rafael Alves dos Santos** <cirurgicaapucarana@gmail.com>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

31 de março de 2020 15:09

boa tarde Juliana,

Segue orçamento solicitado, ficamos a disposição!

Rafael Alves
[Texto das mensagens anteriores oculto]R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CIRÚRGICA APUCARANA
CNPJ 26.526.668/0001-60
(43) 3440-1434 - 99923-5166
cirurgicaapucarana@gmail.com **36 - Siqueira Campos Pr.pdf**
184K



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

cotação urgente

2 mensagens



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: vyphospitalar@gmail.com

31 de março de 2020 09:53

Bom dia

Solicitamos vossos préstimos para efetuar cotação de 01 aparelho de ultrassom terapêutico e 01 aparelho de corrente TENS para fisioterapia.

Att, aguardo retorno

Juliana
(43) 3571-1122

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras

Vyp Hospitalar <vyphospitalar@gmail.com>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

31 de março de 2020 10:03

Bom dia.

Segue:

- Ultrassom terapêutico Sonopulse III Ibramed - Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz R\$ 1.550,50
- TENS para fisioterapia Neurodyn III Ibramed - Aparelho de Corrente Tens, Fes Burst 02 Canais R\$ 835,00

Aguardo retorno.
Att,



Distribuidora de Medicamentos
e Produtos Hospitalares


Yáscara

Av Joaquim Duarte Moleirinho 3501

CEP: 87060-676 / MARINGÁ- PR

CNPJ 29.907.666/0001-00

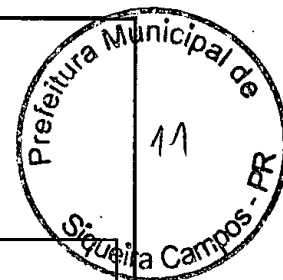
I.E 9077517321

 3034-0262

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.015.239/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/08/2015 |
| NOME EMPRESARIAL SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISP SAUDE - ABC | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R BRASILIO MACHADO | NÚMERO 261 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 09.715-140 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@EVOCONT.COM.BR | TELEFONE (11) 4334-6370 |
| ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 15:14:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI - EPP

CNPJ sob n.º 23.015.239/0001-30

NIRE n.º 3560109273-1

Página 1 de 4



CONVENIO-DIADEMA

RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES, brasileiro, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascido em 04/07/1983, CASADO pelo regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º 038.916.219-14, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.230.809-1/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 15/10/1997, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná rua Barão do Cerro Azul, 1220, apto 903, Centro, CEP: 85801-080, titular da empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome empresarial **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP**, com sede à rua Brasílio Machado, 261, Centro, CEP: 09.715-140, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.015.239/0001-30, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 3560109273-1 em 07/08/2015, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

1.ª CLÁUSULA – OBJETO: A empresa tem por objeto(s): comércio atacadista de máquinas, aparelhos, e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de livros, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

A partir desta alteração, a empresa passa a ter por objeto a exploração do ramo de:

- a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- c) Comércio varejista de artigos esportivos;
- d) Comércio varejista de móveis;
- e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI - EPP
CNPJ sob n.º 23.015.239/0001-30
NIRE n.º 3560109273-1



Página 2 de 4

- f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- g) Promoção de vendas.

Em razão da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, **atualizar e CONSOLIDAR o ato constitutivo**, tornando assim SEM EFEITO, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP

CNPJ sob n.º 23.015.239/0001-30

NIRE n.º 3560109273-1

RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES, brasileiro, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascido em 04/07/1983, **CASADO** pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º 038.916.219-14, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.230.809-1/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 15/10/1997, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná rua Barão do Cerro Azul, 1220, apto 903, Centro, CEP: 85801-080, titular da empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, que gira nesta praça sob o nome empresarial **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**, com sede à rua Brasílio Machado, 261, Centro, CEP: 09.715-140, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.015.239/0001-30, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 3560109273-1 em 07/08/2015, resolve **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1.ª CLÁUSULA – A empresa gira sob o nome empresarial **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**, e tem sua sede na rua Brasílio Machado,

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
IRELI EPP

CNPJ sob n.º 23.015.239/0001-30

NIRE n.º 3560109273-1



Página 3 de 4

261, Centro, CEP: 09.715-140, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

2.ª CLÁUSULA – CAPITAL: A empresa tem o capital de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e de responsabilidade do titular.

3.ª CLÁUSULA – OBJETO: a empresa tem por objeto a exploração do ramo de:

- a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- c) Comércio varejista de artigos esportivos;
- d) Comércio varejista de móveis;
- e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- g) Promoção de vendas.

4.ª CLÁUSULA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5.ª CLÁUSULA – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 c/c art. 980-A, parágrafo 6º.

6.ª CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá isoladamente ao titular **RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro – Faculta-se ao administrador, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

7.ª CLÁUSULA – DECLARAÇÃO: O titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI - EPP
CNPJ sob n.º 23.015.239/0001-30
NIRE n.º 3560109273-1



Página 4 de 4

8.ª CLÁUSULA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros e perdas apurados.

9.ª CLÁUSULA – A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

10.ª CLÁUSULA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11.ª CLÁUSULA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12.ª CLÁUSULA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

13.ª CLÁUSULA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Bernardo do Campo/SP, 01 de dezembro de 2017.

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES

Titular



RECEBUE
07 10 2011



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo prfdm-21urk.6-
KH3n-32yWU.XycNE
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpp.com.br>
RECONHECO e dou fé a firma
de RAFAEL DAL VESCO RODRI-
GUES por SEMELHANÇA.
Nascavel em: 21/11/2011 -
Incl: 0:52h.

Eu testemunho a verdade

Joelene Rafael Bal
Escrevente





3º Tabelionato de Notas

Francisco Smar



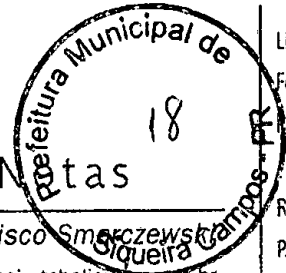
Livro: 314-P
 Folha: 102/103
 Fol.: 0003144/2019
 0065311
 Inscsp.: 0058
 P.: 001

TABELIONATO

COUZA NAVES, 3-45 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.ter.eirutabelionato.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI A FAVOR DE FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, (28/11/2019), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.015.239/0001-30**, com sede à rua Brasília Machado do Campo, 261, Centro em São Bernardo do Campo-SP, neste ato representada por seu titular **RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES**, brasileiro, filho de **JOSE NEVES RODRIGUES** e **MARISA FATIMA DAL VESCO RODRIGUES**, casado, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº **8230809-1/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **038.916.219-14**, residente e domiciliado à rua Barão do Cerro Azul, 1220, apartamento 903, Centro, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; tudo de conformidade com a Segunda Alteração do Ato Constitutivo Consolidada e Certidão Simplificada expedida em 28 de novembro de 2019, pela Junta Comercial de São Paulo, com o último arquivamento registrado em 08 de janeiro de 2018, sob o nº 001.238/18-8 que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 55/61 do Livro 232-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR**, brasileiro, filho de **OSMAR GENTIL FOLLADOR** e **STELLA MAR DALLA VECHIA FOLLADOR**, solteiro como declarou, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **8.151.928-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **048.151.419-83**, residente e domiciliado à rua Barão do Cerro Azul, 1220, apartamento 904, bairro Centro, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; ao qual confere amplos e gerais poderes para participar de pregões presenciais e eletrônicos, cartas convites, concorrências, tomadas de preços, e em todos os modelos de processos licitatórios, em especial para, participar das sessões realizadas, assinar propostas de preços, dar lances ou formular propostas verbais ou por escrito, negociar preços, assinar declarações exigidas nos editais e seus anexos, apresentar e rubricar documentos, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar ata da sessão, entregar envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar o instrumento contratual. **(Sob Minuta); podendo substabelecer; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. O presente instrumento de mandato terá validade pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua lavratura. A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas**



Livro: 314-P
 Folha: 102/103
 Prot: 0003144/2019
 0065311
 Resp: 0058
 P: 002

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski
 Siqueira Campos

TABELIONATO

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

TABELIONATO
 DE NOTAS

principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação.

Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado., Guia de Funrejus nº 14000000005288761-3, valor de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Ato protocolado sob número 0003144/2019 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (28/11/2019). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISSQN: R\$1,86, Fadep: R\$3,71, Total = (R\$74,23+R\$0,80+R\$18,56+R\$1,86+R\$3,71). Selo Digital Nº v3Rrq.L9R4Z.ZTwKz, Controle: Gnq9V.7j5xN. (aa.) SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

[Handwritten Signature]
 Francisco Smarczewski
 3º Notário

TABELIONATO
 FUNARPEN

 SELO DIGITAL
 v3Rrq.L9R4Z.ZTwKz
 Gnq9V.7j5xN
<http://funarpen.com.br>
 DE NOTAS



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 1543/2017
VÁLIDO ATÉ 02/10/2020

| Processo | Inscrição Mobiliária | Inscrição Imobiliária |
|-----------------|----------------------|-----------------------|
| SB - 64756/2017 | 238978-9 | 001 097 047 000 |

SAO BERNARDO COM DE PRODUTOS P/ SAUDE EIRELI-EPP

Local RUA BRASILIO MACHADO, 261

CENTRO

Cep : 09715-140

AVALIACAO DE CONHECIMENTOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PR
ODUTOS DE PERFUMARIA
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODON
TO-MEDICO-HOSPITALARES
PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
VESTUARIO E ACESSORIOS
MOVEIS NOVOS E USADOS, OBJETOS DE ARTE, DE DECORACAO E DE ANTIGUIDADE
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PE
CAS E ACESSORIOS
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSP
ITALAR E DE LABORATORIOS
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO
-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

São Bernardo do Campo, 13 de Novembro de 2017

ARQT^a. CRISTIANE BRANCO THEODORO

CAU A83595-1 - Chefe da SPU.201

O alvará deverá ser mantido no estabelecimento, sempre em lugar visível ao público e à fiscalização.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 238.978-9
Contribuinte: SAO BERNARDO COM DE PRODUTOS P/ SAUDE EIRELI-EPP
CNPJ: 23.015.239/0001-30

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 08:22:13 16/10/2019 <hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da 3MWNOOIHC

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



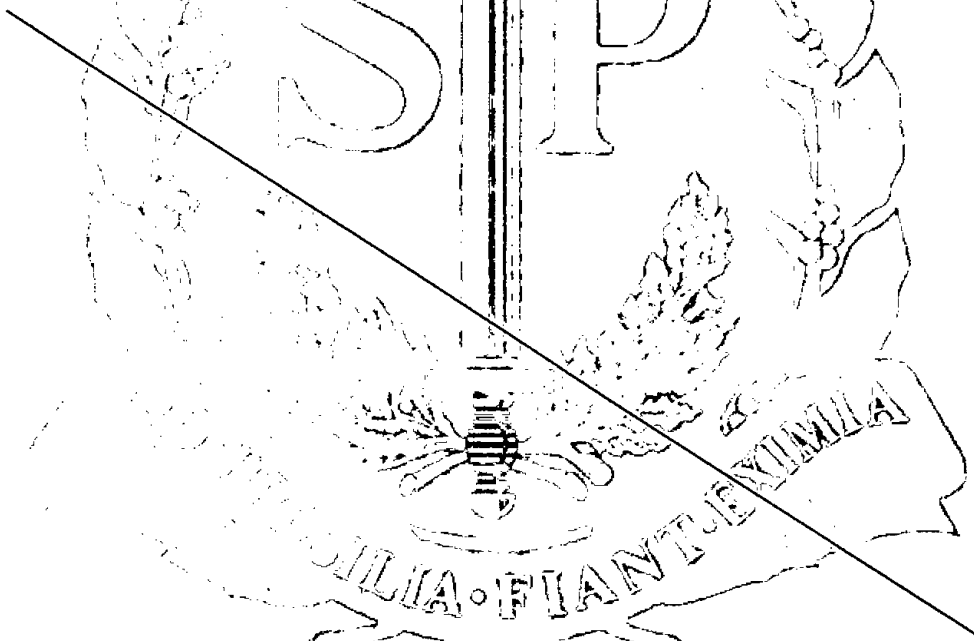
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.015.239/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20040004921-83
Data e hora da emissão 01/04/2020 15:15:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 23.015.239/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

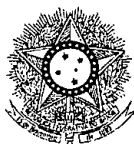
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:34:26 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **A2F3.AB94.3153.CE2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.015.239/0001-30

Certidão nº: 7569184/2020

Expedição: 01/04/2020, às 15:16:24

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.015.239/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.015.239/0001-30
Razão Social: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Endereço: R BRASILIO MACHADO 261 / CENTRO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09715-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204171720104200

Informação obtida em 01/04/2020 15:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

31/03/2020



CERTIDÃO Nº: 608298

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/querido/interessado em nome de: *****

SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 23.015.239/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2020.

PEDIDO Nº: 9210823





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 03 de abril de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente **AUTORIZAÇÃO** para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de 01 (um) ultrassom terapêutico, e 01 (um) aparelho de correntes TENS, conforme solicitação da Secretária de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 03/04/2020.


Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93 para a aquisição 01 (um) ultrassom terapêutico e 01 (um) aparelho de correntes TENS, conforme solicitação da Secretária de Saúde.

Informamos que a aquisição será pelo menor preço conforme as cotações realizadas, sendo a empresa **SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ: **23.015.239/0001-30**, a que apresentou menor preço de mercado.

O valor total da aquisição corresponde a R\$ 2.035,36 (dois mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-80



Siqueira Campos, 06 de abril de 2020

MEMORANDO INTERNO

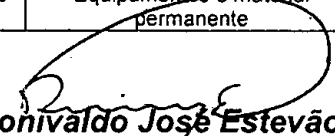
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de 01 aparelho de ultrassom e 01 aparelho de correntes TENS para realização de fisioterapia.

O valor máximo do processo é de R\$ 2.035,36.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | DEPARTAMENTO |
|---|--|-------|-----------------------|
| 4.4.90.52.08.00.00 | Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | | |
| (382) 20.002.10.301.0075.2.134.4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e material permanente | 1303 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |
| (381) 20.002.10.301.0075.2.134.4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e material permanente | 1000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 06/04/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Teflano Fidencio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 053/2020.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: LICITAÇÃO.
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico a respeito da DISPENSA de licitação para a aquisição de um aparelho de ultrasson terapêutico e um aparelho de corrente TENS para suprir necessidade junto ao serviço de fisioterapia do município.

As fls^{as} iniciais a Secretaria Municipal de Saúde apresentou as justificativas para a abertura do presente processo e as fls. houve autorização por parte do prefeito municipal.

O Presidente da comissão de licitação informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas do segmento (três cotações), sendo a melhor proposta apresentada no valor de R\$ 2,035.36 (dois mil e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, ou seja, inferior ao limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) disposto em lei.



Referente a aplicação dos novos valores de dispensa de Licitação o TCE-PR já manifestou favorável conforme nota:

NOTA TÉCNICA nº 1/2018 - CGF/TCE-PR

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização - CGF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em observância ao art. 151-A, IX, do Regimento Interno do TCE-PR, entende que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual.

Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares:

Frise-se, contudo, que deve ser uma compra/contratação única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só para os produtos e quantidades orçadas). Não pode se referir, também, a objetos já licitados em outros procedimentos, o que deve ser analisado pelo setor responsável, sob pena de fracionamento de objeto.

É bom que fique claro que é de responsabilidade do ordenador da despesa a veracidade das informações colhidas e a comprovação da efetiva necessidade da aquisição.

A compra deve ser única e exclusivamente para os produtos e serviços discriminados, como comprova o memorando do setor requerente. O preço foi justificado através de memorando interno por parte do presidente da comissão.

Cumpridas as observações acima bem como a aferição das certidões negativas pertinentes atualizadas o parecer jurídico é pela POSSIBILIDADE



da contratação/pagamento direta, com a dispensa de procedimento licitatório nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

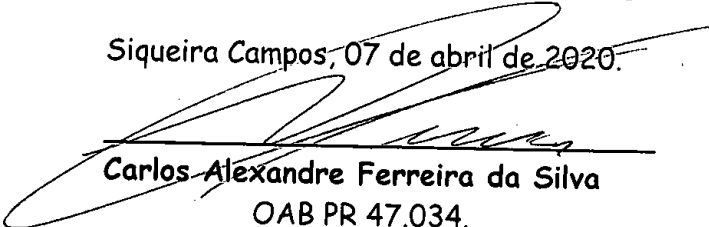
Finalmente registro a necessidade de preferência do pregão para futuras contratações e aquisições de serviços e produtos tendo em vista que a dispensa de licitação é a exceção utilizada junto a administração pública.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 07 de abril de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.


Para: Controle Interno

Data: 07/04/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Teflano Fidencio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO, E 01 (UM) APARELHO DE CORRENTES TENS.

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a dispensa de licitação para aquisição de 01 (UM) aparelho de ultrassom terapêutico, e 01 (um) aparelho de correntes TENS.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Dispensa de Licitação..

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado local. (fls.02-09)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 25)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 27)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação contrato da dispensa de licitação (fls. 29/30)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à dispensa de licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

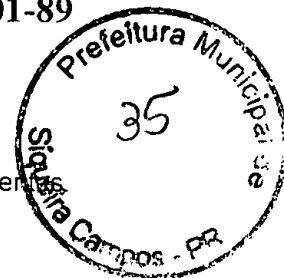
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 08 de Abril de 2020.


Flávio Miguel da Silva
Controle Interno

SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

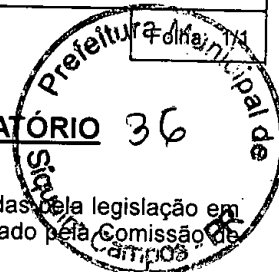
CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2020 - DL

Processo Administrativo: 33/2020
Processo de Licitação: 30/2020
Data do Processo: 08/04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 36



O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2020
- b) Licitação Nr.: 8/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 08/04/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) aparelho ultrassom terapêutico e 01 (um) aparelho de corrente TENS para fisioterapia.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R\$) Total dos Itens |
|---|---------------|------------------|-----------------------------------|
| - 012037 - SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA | 2 | 0,0000 | 2.035,36 |
| | 2 | | 2.035,36 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.134.4.4.90.52.00.00.00.00 (381), 2.134.4.4.90.52.00.00.00.00 (382)

FABIANO LOPES BUENO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



N.º do Processo: 301/2020 Licitação: 8/2020 - DL
 Fornecedor: 12037 - SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL Data da Homologação: 08/04/2020

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un. Med. | Qtdde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|-----------|---------------------------|------------------|----------|----------------------------|-----------|----------------|-----------------|----------|
| 1 | 911153618 | ULTRASSOM TERAPEUTICO | | UND | 1,000 | 0,0000 | 1.058,0300 | 1.058,03 | Venceu |
| 2 | 911153619 | APARELHO DE CORRENTE TENS | | UND | 1,000 | 0,0000 | 977,3300 | 977,33 | Venceu |
| | | | | | Total do Fornecedor | | | 2.035,36 | |

Siqueira Campos, 8 de Abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 45/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede na Rua Brasílio Machado nº 261, Centro na cidade de São Bernardo-do-Campo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.239/0001-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) aparelho ultrassom terapêutico e 01 (um) aparelho de corrente TENS para fisioterapia.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 2.035,36 (dois mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

| Item | Unidade | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------|--|------------|--------------|--------------|
| 01 | UND | ULTRASSOM TERAPEUTICO-SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, BIVOLT. | 01 | R\$ 1.058,03 | R\$ 1.058,03 |
| 02 | UND | APARELHO DE CORRENTE TENS - NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT. | 01 | R\$ 977,33 | R\$ 977,33 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA



O prazo de entrega do produto é de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | DEPARTAMENTO |
|---|--|-------|-----------------------|
| 4.4.90.52.08.00.00 | Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | | |
| (382) 20.002.10.301.0075.2.134.4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e material permanente | 1303 | Departamento de Saúde |
| (381) 20.002.10.301.0075.2.134.4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e material permanente | 1000 | Departamento de Saúde |

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

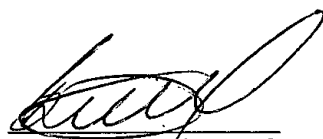
O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

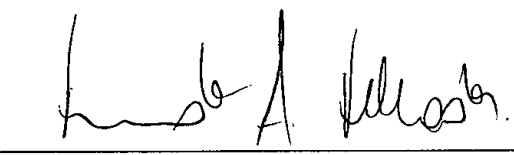
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 08 de abril de 2020.



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE EIRELI
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:


Elisandra Cristina Galvão
RG 7.234.799-4


Rodrigo Trentiny da Silva
RG. 8.896.715-1

